



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 0258/2008.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o(a) Sr(a), **CICERO DIONISIO DA SILVA**, o pagamento de 48 horas extra, por substituição do Senhor Gilmar Bezerra que abandonou o Serviço, com fundamento no que dispõem o, Art. 158, da Lei Municipal 529/93

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 14 de Maio de 2008.


Josevaldo Rodrigues Bezerra
Prefeito

